



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 564, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PROJETO “PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para o Projeto “Proteção Social Especial - PSE”.

Art. 2º Os recursos provenientes para abertura do Crédito Especial provirão de Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (R\$ 200.000,00) e recursos próprios (R\$ 9.000,00) provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2011.**


José Delmar Santiago
Prefeito Municipal em Exercício

